



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2674 DE 20 DE MAIO DE 2020

Homologa a aprovação do tombamento do
“**Conjunto Paisagístico da Estrada Real**”,
localizado nos limites do Município de
Caxambu e confere o título de “Patrimônio
Cultural de Caxambu”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, no uso de suas atribuições legais que confere o art.74, XI da Lei Orgânica Municipal; e a Lei nº 1.906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu; considerando a Ata da 120ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu realizada no dia 16 de março de 2020, bem como a proposta formulada e devidamente aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a aprovação da proposta de tombamento do “**Conjunto Paisagístico da Estrada Real**”, localizado nos limites do Município de Caxambu como Patrimônio Cultural do Município de Caxambu.

Art. 2º. A Secretaria de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu promoverão a inscrição do bem no Livro do Tombo Histórico, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural de Caxambu”.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura documentar por todos os meios técnicos admitidos as dimensões do bem cultural tombado, mantendo arquivado o material produzido durante a instrução do processo e dando-lhe ampla divulgação e promoção.

7 R



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art.3º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei 1906/2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu e aprovação da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 20 de maio de 2020


DIOGO CURI HAEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino